SÚMULA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/SC

DATA	23/11/2021	**HORÁRIO**	14:00h às 18:00min
LOCAL	Reunião virtual		

Membros presentes		**Horário chegada**	**Horário saída**
Eliane De Queiroz Gomes Castro	Coordenador (a)	14:00	18:00
José Alberto Gebara	Membro Suplente	14:00	18:00
Silvana Maria Hall	Membro Suplente	14:00	18:00

ASSESSORIA	Fernando Augusto Yudyro Hayashi – Assessor – Arq. e Urb.
	Juliana Donato Tacini – Secretária – Assistente Adm.

CONVIDADOS	Melina Valença Marcondes – Analista Técnica
	Franciani Rosália Rigoni
	Marina Lemos Lameiras
	Leonardo Vistuba Kawa

Ausências justificadas	
Conselheiros	
	Felipe Braibante Kaspary, Janete Sueli Krueger, Kelly Correia Sychoski, Juliana Cordula Dreher De Andrade, Dalana De Matos Vianna
Justificativa	
	Motivo Profissional
Conselheiros	
Justificativa	

Ausências não justificadas	
Conselheiros	

Leitura e aprovação da Súmula da 10ª Reunião Ordinária CEP-CAU/SC.

Encaminhamento	Aprovada. Encaminhar para publicação no Portal da Transparência

Comunicação

Responsável	CEP

Comunicado	A CPUA-CAU/SC, em sua 10ª Reunião Ordinária de 2021, estabeleceu planejar ações voltadas para a formação continuada dos profissionais de arquitetura e urbanismo e questionou à CEP-CAU/SC se teria interesse em realizar ações conjuntas com o mesmo propósito, sendo que a CEP-CAU/SC manifestou-se de acordo, para poder agendar as reuniões de alinhamento.
Responsável	CEP
Comunicado	Os participantes, do "1º Encontro Temático das Comissões de Exercício Profissional do CAU/BR com os CAU/UF em 2021" com o tema: fiscalização é conciliação, realizado dia 16/11/2021, discutiram sobre o evento realizado, destacando-se o aspecto positivo da troca de informações entre os CAU/UF nas apresentações sobre as boas práticas de fiscalização, incluindo a apresentação do CAU/SC, e aos interessados poderá ser disponibilizado o link da gravação do evento.
Responsável	CEP
Comunicado	A Coordenadora comunicou que, após contato com a Prefeitura de Rio do Sul, esta está exigindo, para o processo de análise técnica de projetos, o RRT assinado fisicamente pelo profissional e pelo proprietário/contratante, conforme § 7º do art. 18 do Decreto Nº 7382/2018 do Município. Considerando que o RRT não tem a assinatura do Arquiteto e Urbanista, porque possui assinatura digital, portanto não tem obrigatoriedade de assinatura física, tanto do profissional quanto do cliente, e o CAU/SC enviou o Ofício nº 212/2021/PRES/CAUSC para todas as Prefeituras Municipais de Santa Catarina para informar sobre as mudanças no documento, verificar como orientar a Prefeitura de Rio do Sul, por intermédio da Assessoria Jurídica do CAU/SC, sobre a exigência de assinaturas em RRT.

ORDEM DO DIA	
1	**Homologação dos Registros de Pessoa Jurídica**
Fonte	GERTEC
Relator	CEP
Encaminhamento	A comissão deliberou por deferir 35 registros de pessoas jurídicas, conforme publicado na DELIBERAÇÃO Nº 82/2021 – CEP-CAU/SC.
2	**Apreciação e deliberação das solicitações de interrupção e baixa de registro das pessoas jurídicas**
Fonte	GERTEC
Relator	CEP
Encaminhamento	A comissão deliberou por deferir 08 interrupções de pessoas jurídicas e 02 baixas de registro de pessoas jurídicas, conforme publicado na Deliberações Nº 83 e 84/2021 – CEP-CAU/SC.

3	**Apreciação e deliberação das solicitações de interrupção e cancelamento de registro das pessoas físicas**
Fonte	GERTEC
Relator	CEP
Encaminhamento	A comissão deliberou por deferir 10 interrupções de pessoas físicas, conforme publicado na Deliberação Nº 85/2021 – CEP-CAU/SC

4	**Apreciação de assuntos relacionados às atividades técnicas**
Fonte	GERTEC
Relator	CEP
Encaminhamento	Aprovar a atribuição do RRT extemporâneo nº 11202539, desde que a profissional substitua a atividade técnica para "3.2. SUPERVISÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;" e adeque o campo "descrição" para conferência/recepção dos documentos técnicos do Termo de Referência da Tomada de Preços nº 212/2020 da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul; Que seja encaminhado para a Gerência Técnica para verificação das demais questões relativas ao Registro de Responsabilidade Técnica Extemporâneo e orientação do profissional; Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis, conforme publicado na Deliberação 86/2021 – CEP-CAU/SC.

5	**Retificação RRT Derivado**
Fonte	GERTEC
Relator	CEP
Encaminhamento	Reiterar que o RRT inicial na modalidade "Derivado" somente será aprovado nos termos do artigo 8º da Resolução nº 91 do CAU/BR e alterações dadas pelas Resoluções nºs177 e 184 do CAU/BR; Esclarecer que o RRT na modalidade "Derivado", assim como nas demais modalidades, poderá ser retificado conforme termos do art. 13 da Resolução nº 91 do CAU/BR; Questionar ao CAU/BR quais são os critérios a serem verificados pelos CAU/UF na análise da solicitação de retificação de RRT Derivado e se, de fato, os dados anteriormente anotados devem ser mantidos somente no RRT Derivado Inicial; Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis, conforme publicado na Deliberação 87/2021 – CEP-CAU/SC.

6	**Interrupção em data passada**
Fonte	GERTEC
Relator	CEP
Encaminhamento	Acompanhar voto fundamentado da relatora Conselheira Eliane De Queiroz Gomes Castro, conforme Anexo I, no sentido de indeferir a solicitação de reabertura e revisão do protocolo nº 39691/2013, de interrupção de registro profissional, nos termos da Deliberação nº59-A/2020 – CEP-CAU/SC; Encaminhar esta

	deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis, conforme publicado na Deliberação 88/2021 – CEP-CAU/SC.

7	**Jornada de Exercício Profissional**
Fonte	GERTEC
Relator	CEP
Encaminhamento	Solicitar à Presidência que autorize a realização do evento da Jornada do Exercício Profissional nas datas de 17 e 18 de março de 2022, períodos matutino e vespertino, no formato híbrido (presencial com transmissão via YouTube); Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis, conforme publicado na Deliberação 89/2021 – CEP-CAU/SC.
8	**Reunião Extraordinária CEP-CAU/SC**
Fonte	CEP
Relator	CEP
Encaminhamento	Solicitar a realização de reunião extraordinária da Comissão de Exercício Profissional no dia 09 de dezembro das 14 horas às 17 horas online, com pauta pré-definida conforme anexo; Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis, conforme publicado na Deliberação 90/2021 – CEP-CAU/SC.

Esta Súmula foi aprovada na 2ª reunião extraordinária da CEP-CAU/SC de 09/12/2021, com os votos favoráveis dos Conselheiros Eliane De Queiroz Gomes Castro, José Alberto Gebara, Silvana Maria Hall.

Juliana Donato Tacini
Assistente Administrativa
Secretária da CEP-CAU/SC

Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 583, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Pery Segala
Assessor Especial da Presidência do CAU/SC